

## Ata da 292<sup>a</sup> Sessão do Conselho Universitário

Aos 25 de junho de 1962, às 14,00 horas, sob a presidência do Exmo. Sr. Prof. Elyseu Paglioli, Reitor, comigo, Guy Hellen Sosa Britto, Secretário abaixo assinado, e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José Carlos Fonseca Milano e Rubens Mário Garcia Maciel, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre; Eduardo Silveira Martins, Diretor em exercício da Faculdade de Agronomia e Veterinária; Bruno de Mendonça Lima, Diretor da Faculdade de Direito de Pelotas; Ery Schramm, Diretor da Faculdade de Odontologia de Pelotas; Othon Santos e Silva e Luiz Carlos Guimarães, Diretor e suplente de Representante da Congregação da Faculdade de Odontologia de Pôrto Alegre; Galeno Vellinho de Lacerda, Diretor da Faculdade de Direito de Pôrto Alegre; Germano Roman Ros e Paulo Maurell Moreira, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Farmácia de Pôrto Alegre; Luiz Pilla e Laudelino Teixeira de Medeiros, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Filosofia; João Baptista Pianca e Demétrio Ribeiro, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Arquitetura; Luiz Leseigneur de Faria e Saviniano de Castro Marques, Diretor e Representante da Congregação da Escola de Engenharia; Hélio Machado da Rosa, Diretor em exercício da Faculdade de Ciências Econômicas; José Eboli, Representante dos Docentes Livres da Universidade do Rio Grande do Sul; e o Acadêmico Bruno Mendonça Costa, Presidente da Federação dos Estudantes da Universidade do Rio Grande do Sul; — realizou-se a ducentésima nonagésima segunda sessão do Conselho Universitário. Compareceu, igualmente, por convite especial do Conselho, o Exmo. Sr. Prof. Pery Pinto Diniz da Silva, Digníssimo Vice-Reitor da Universidade. Conforme se verifica do livro de presença, compareceram 19 Srs. Conselheiros, além do Prof. Pery Pinto Diniz da Silva, M. D. Vice-Reitor. Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Conselheiros Ruy Cirne Lima, José Pio de Lima Antunes, José Truda Pallazzo, Gastão Coelho Pureza Duarte e Jorge Godofredo Felizardo.

### *I — Ordem do Dia*

Consta na Ordem do Dia, como matéria única e exclusiva, o prosseguimento da discussão do

PROCESSO 9761/62 — COMISSÃO ESPECIAL: Pro-

fessôres Luiz Pilla, Presidente; Luiz Leseigneur de Faria, Galeno Vellinho de Lacerda e Rubens Maciel. — O Exmo. Sr. Presidente da Comissão Especial eleita pelo Conselho Universitário e designada pelo Magnífico Reitor, através Portaria nº 50, de 29-1-62, submete a êste Órgão o ante-projeto, elaborado pela mesma Comissão, do novo Estatuto da Universidade do Rio Grande do Sul.

Inicialmente, o Sr. Reitor, em nome do Conselho, manifestou a satisfação dêste em receber o Prof. Pery Pinto Diniz da Silva, Digníssimo Vice-Reitor da Universidade, que, acedendo ao convite feito pela Casa, conforme decisão tomada na 291<sup>a</sup> sessão, vinha colaborar para o esclarecimento da matéria contida no Capítulo IV do Título III do ante-projeto. Logo a seguir, o Sr. Reitor pôs em discussão o mencionado Capítulo IV, a partir do artigo 20 do ante-projeto.

O Prof. Pilla, tomando a palavra, disse que a idéia da criação dos Vice-Reitores surgiu de um plano trazido à Comissão Especial pelo Prof. Maciel; esse plano estava consubstanciado num organograma da Universidade de São Paulo, onde constava a possibilidade da instituição de uma Vice-Reitoria Acadêmica e uma Vice-Reitoria Administrativa. Partindo dessa idéia — continuou o Prof. Pilla — a Comissão Especial inseriu no artigo 20 a disposição relativa à criação de três Vice-Reitores. Como o Prof. Pery colaborou ativamente na elaboração dessa matéria, o Prof. Galeno lembrou a conveniência de ouvi-lo, o que o plenário desejava ocorresse agora.

O Prof. Pery, tomando a palavra, prestou amplos esclarecimentos a respeito de como surgiu a idéia da instituição dos Vice-Reitores, e delineou os princípios que animaram essa idéia.

A seguir, diversos Srs. Conselheiros estabeleceram debate com o Prof. Pery, a respeito da matéria, tendo êste prestado novos esclarecimentos sobre o assunto.

Participaram, em especial, dos debates, os integrantes da Comissão Especial que redigiu o ante-projeto, ou sejam, os Professores Pilla, Faria, Galeno e Maciel.

O Prof. Galeno, após, sugeriu uma fórmula intermediária para harmonizar as correntes de opinião que afloraram no debate; essa fórmula é a seguinte: atribuir funções administrativas a um Vice-Reitor, exclusivamente, de maneira que continuaria a existir uma só Vice-Reitoria.

Em continuação, para encaminhar a votação, o prof. Galeno propôs que fôssem decididas pelo plenário as seguintes questões:

Em primeiro lugar, se a Vice-Reitoria deve ser um órgão atuante ou não.

Em segundo lugar, no caso do plenário decidir que a Vice-Reitoria deva constituir um órgão atuante, que seja vo-

tado o número de Vice-Reitores, isto é, se um, dois ou três. Caso o plenário decidir que a Vice-Reitoria não deva ter funções atuantes, então o Vice-Reitor será apenas um, mantida, pois, a situação atual.

O Prof. Milano, a seguir, disse julgar conveniente que devam ser discriminadas no Estatuto as funções gerais do Vice-Reitor.

O Prof. Galeno ponderou que não via necessidade de discriminar as funções do Vice-Reitor no Estatuto, pois poderiam elas ser discriminadas no Regimento Interno.

Os Professores Eboli e Pery apoiaram o ponto de vista do Prof. Galeno.

O Prof. Pilla pronunciou-se favorável à proposição do Prof. Galeno no sentido da manutenção de uma só Vice-Reitoria, porém com funções atuantes.

O Prof. Bruno Lima propôs que os Vice-Reitores além de substituir o Reitor em suas faltas ou impedimentos, exerçam, cada um dêles, o cargo de Diretor Geral de cada um dos Departamentos da Reitoria, segundo estabelecer o Regimento Interno.

O Sr. Reitor, logo após, colocou em votação a preliminar proposta pelo Prof. Galeno, no sentido de se decidir se o Vice-Reitor ou Vice-Reitores terão funções atuantes ou de mera substituição.

**DECISÃO:** Aprovado por unanimidade que o Vice-Reitor ou Vice-Reitores tenha(m) funções atuantes.

O Sr. Reitor, a seguir, anunciou que ir-se-ia proceder à segunda votação, para que o plenário decidisse se deve ser um ou mais Vice-Reitores.

**DECISÃO:** Aprovado, contra oito votos, a instituição, no Estatuto, de mais de um Vice-Reitor. O Prof. Faria emitiu declaração de voto vencido, dizendo que votou por um só Vice-Reitor com funções atuantes, sem que isso implicasse numa contradição com o seu pensamento anterior, que era pela manutenção, em o novo Estatuto, do artigo 18 do Estatuto atual. Esse artigo 18 não se refere à existência do Vice-Reitor, nem siquer à sua atuação. Julga que a manutenção do artigo 18 do atual Estatuto e a criação de mais um artigo que concedesse ao Vice-Reitor funções executivas estaria satisfazendo os reais interesses da Universidade. Assim sendo, votou a favor de funções executivas para o Vice-Reitor, porque este, com o exercício de tais funções, estaria devidamente capacitado para, quando necessário, substituir o Reitor e exercer plenamente o mais alto cargo executivo da Universidade.

O Sr. Reitor, de imediato, pôs em votação se deve ser instituído o número de dois ou de três Vice-Reitores.

**DECISÃO:** Aprovada, com oito abstenções, a instituição de dois Vice-Reitores com funções atuantes.

Dessa maneira, o artigo 20 ficou aprovado com a seguinte redação: "A Reitoria é o órgão executivo central que coordena, fiscaliza e superintende todas as atividades universitárias. É exercida pelo Reitor, auxiliado por dois Vice-Reitores".

O Sr. Reitor, em seguimento, pôs em votação o artigo 21 do ante-projeto.

O Prof. Bruno Lima leu as emendas existentes a este artigo, tendo o Acadêmico Costa comunicado que retirava a sua emenda, consistente em limitar em um período a recondução do Reitor.

A Faculdade de Odontologia de Pelotas apresentou emenda sugerindo, após o tópico "eleitos em lista tríplice", a inserção dos dizeres "por votação secreta e uninominal".

O Prof. Bruno Lima propôs a supressão dos dizeres constantes no final do artigo 21, ou seja, o tópico "duas vezes, sempre por igual período", de modo a não haver limitação de períodos para a recondução do Reitor.

O Prof. Maciel propôs ao plenário que se discutisse a possibilidade do Conselho Universitário eleger, em lista uninominal, o Reitor, indicando-o ao Governo Federal para nomeação pelo Presidente da República; justificou o orador a sua proposição, mencionando que, segundo lhe parece, a lei não impede esse procedimento.

Amplio e vivo debate foi estabelecido a respeito da matéria, com participação de diversos Srs. Conselheiros.

A final, por consenso geral, foi adiada a votação do artigo 21 do ante-projeto, para estudo e reflexão mais cuidadosos em relação à matéria específica da lista tríplice para indicação do Reitor. Ficou convencionado que a CLR, com a participação do Prof. Cirne Lima, estudasse o assunto, e, se possível, trouxesse a conclusão dos seus estudos para a sessão de hoje à noite.

O Sr. Reitor, a seguir, pôs em discussão o artigo 22 do ante-projeto.

Tendo o Prof. Bruno Lima citado as emendas existentes, o Prof. Maurell e o Acadêmico Costa retiraram as suas emendas.

O Prof. Bruno Lima sugeriu que, à igual do que se pensa proceder no artigo 21, não haja limitação da recondução do Vice-Reitor. Assim sendo, sugeriu a supressão do tópico final do artigo: "podendo ser reconduzidos duas vezes por igual período".

O Prof. Laudelino sugeriu que se acrescentasse, após: "por um período igual", as palavras "e coincidente".

O Acadêmico Costa lembrou que a letra f) do artigo

14 do segundo substitutivo da CLR tinha ficado em destaque. Sugeriu que fosse dada a seguinte redação àquela letra: "Aprovar a indicação, feita pelo Reitor, dos Vice-Reitores".

Após algum debate, o assunto ficou de ser devidamente apreciado na próxima sessão.

O Sr. Reitor frisou novamente que o assunto relativo ao artigo 21 seria estudado ainda hoje pela CLR, com a participação do Prof. Cirne Lima. Convidou, a seguir, os Srs. Conselheiros para um jantar a ser efetuado no restaurante da Reitoria às 19,00 horas de hoje. Convocou, finalmente, os Srs. Conselheiros para a próxima sessão do Conselho, a ser realizada hoje à noite às 20,30 horas.

Agradecendo a colaboração dos Srs. Conselheiros aos trabalhos realizados, o Sr. Reitor declarou encerrada a sessão às 17,15 horas.

— Do que, para constar, eu \_\_\_\_\_, Secretário, lavrei a presente ata.